



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Extrato 03

01 - DECRETO Nº 21

02 - DECRETO Nº 23

03 - DECRETO Nº 25

04 - DECRETO Nº 24

05 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

06 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

DECRETO N.º 021/2022.

**“DECLARA
UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE INSTITUIÇÃO DE
SERVIDÃO, FAIXA DE ÁREA
DA ADUTORA E ACESSO
DA CAPTAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ, E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Xambioá, Estado do Tocantins, na exploração dos serviços de saneamento básico na área urbana desta cidade;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão nº 115/2001 firmado entre o Município e a SANEATINS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei das Concessões Públicas, Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão, amigável ou judicial, sobre a faixa de área a seguir:

Memorial Descritivo – Área de Servidão Consolidada (4 metros)

Operação : **Adutora e Acesso da Captação**
Endereço : **Chácara Aeroporto, Lote nº01, Saída Av. Araguaia, Centro**
Zoneamento : **Urbano**
Proprietário : **Eva Cândido de Oliveira**
CPF : **189.207.721-34**
Contratante : **Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS**
CNPJ : **25.089.509/0001-83**
Município : **Xambioá**
Comarca : **Xambioá**
U.F. : **Tocantins**
Matrícula : **M-1.319**
Área Reg. : **45,6410 ha**
Área Serv. : **693,81 m²**
Per. Serv. : **356,50 m**





I - A área de 693,81 m² (seiscentos e noventa e três e oitenta e um metros quadrados), com as demais descrições constantes dos Mapas e Memorial Descritivo anexos ao presente Decreto, que é parte de área maior constituída como **Chácara Aeroporto, Lote 01 - Zona Urbana – Saída Av. Araguaia, Centro, constante na Matrícula Imobiliária nº M-1.319** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xambioá.

Descrição do Perímetro: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 9290570,25 e E(X) 771331,94. Deste, segue com azimute de 102°06'27" e distância de 82,94m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 9290552,86 e E(X) 771413,03; deste, segue com azimute de 102°34'42" e distância de 11,44m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 9290550,37 e E(X) 771424,20; deste, segue com azimute de 142°16'49" e distância de 6,27m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 9290545,41 e E(X) 771428,03; deste, segue com azimute de 282°36'26" e distância de 11,39m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 9290547,89 e E(X) 771416,91; deste, segue com azimute de 141°57'29" e distância de 72,45m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 9290490,84 e E(X) 771461,55; deste, segue com azimute de 235°08'47" e distância de 4,00m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 9290488,55 e E(X) 771458,26; deste, segue com azimute de 321°57'38" e distância de 77,08m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 9290549,26 e E(X) 771410,76; deste, segue com azimute de 282°06'04" e distância de 85,36m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 9290567,15 e E(X) 771327,30; deste, segue com azimute de 56°11'23" e distância de 5,57m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º A Declaração de Utilidade Pública se deve em razão da necessidade de renovação do licenciamento ambiental da operação pelo sistema público de abastecimento de água que ordena a apresentação de documento de

propriedade e/ou permissão de uso de imóveis em que se encontra alocada a operação.

Art. 3º A Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - Saneatins, sob CNPJ nº 25.089.509/0001-83, fica autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive ajuizar ação própria para a instituição de servidão, ficando autorizada a alegar urgência, em qualquer fase do respectivo processo, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de dezembro de 1941.

Art. 4º Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - Saneatins, sob CNPJ nº 25.089.509/0001-83, autorizada a invocar o processo da instituição de servidão, para fins de imissão de posse na área.

Art. 5º A faixa de área expropriada deverá ser avaliada na forma da Lei e as Despesas decorrentes da Instituição de Servidão, a que se refere o presente Decreto compete a Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - Saneatins, sob CNPJ nº 25.089.509/0001-83.

GABINETE DA PREFEITA DE XAMBIOÁ,
Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2022.





ANO LXXXVII

Xambioá -TO, 13 de junho de 2022

Número: 71

**SHIRLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR
DIAS**
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 023 DE 24 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

A Prefeita do Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais a si conferidas pelo Artigo 81, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Xambioá;

Considerando, a necessidade de dar efetivo cumprimento à Lei Municipal nº. 256 de 14 de janeiro de 1993, com as alterações da Lei Municipal nº. 429, de 28 de agosto de 2001 e posterior alterações pela Lei Municipal nº. 589/2015, no que se refere a política de atendimento a criança e ao adolescente;

Considerando, a ata 01/2022 da Comissão Eleitoral, onde foram escolhidas as entidades civis para comporem o CMDCA, no biênio 2022/2024.

Considerando, finalmente, que compete à Prefeita a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após prévia indicação pelos órgãos e entidades a que pertencem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de

Xambioá, para o biênio 29/04/2022 à 29/04/2024, os seguintes membros:

I- Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vaneide Lopes Araújo

Suplente: Gildeon Sousa Cardoso

b) Secretaria de Ação Social e Habitação:

Titular: Kamila Fernandes Teixeira

Suplente: Martha da Silva Aguiar

c) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Marcos Venícius Aguiar Alencar

Suplente: Ilma Kácia Pereira Lima

d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Suzane do Espírito Santo

Suplente: Alba Lúcia Rocha Soares

II- Representantes de entidades não governamentais:

a) Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Katicirene Alves Rodrigues

Suplente: Maria das Dores Gonçalves de Sousa

b) Representante da Associação das Mulheres Empreendedoras de Xambioá:





ANO LXXXVII

Xambioá -TO, 13 de junho de 2022

Número: 71

Titular: Juscilene Pereira Lima Silva

Suplente: Maria Helena Borges Costa da Silva

c) Representante da Comessol:

Titular: Carlijúnior Costa Silva

Suplente: José Pereira da Cruz

d) Representante do Sindicato dos Agricultores e Agricultoras de Xambioá:

Titular: Marina Carvalho da Silva

Suplente: Carleon Costa da Silva

Art. 2º. A mesa diretora será formada nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Cristal. Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 24 de maio de 2022.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita Municipal

DECRETO Nº024 /2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de data base aos profissionais da educação do

município de xambioá e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 do PCCR dos Servidores da Educação (Lei n.º015/2010), que dispõe acerca da concessão de data base aos profissionais da educação do Município de Xambioá;

CONSIDERANDO o acordo realizado com a categoria e o respectivo sindicato da classe,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a título de data base (2021), reajuste salarial aos profissionais da Educação do Município de Xambioá, no percentual de 4% (quatro por cento).

Parágrafo Único. O pagamento retroage ao mês de março do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.





ANO LXXXVII

Xambioá -TO, 13 de junho de 2022

Número: 71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 de maio de 2022.

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 25, de 10 de junho de 2022.

“Cria a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Auxílio Brasil, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 81, inciso V, da Lei Orgânica de Xambioá e as disposições estabelecidas pelo Art.3º, §2º, inciso I do Decreto Federal nº. 10.852, de 08 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL DE XAMBIOÁ, a qual será composta de Representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: (Kamila Fernandes Teixeira)
- Suplente: Bruna Pereira do Nascimento

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Marcus Vinícius Rodrigues Silva
- Suplente: Maria Domingas Silva Rodrigues de Souza

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Antônia Barbosa de Sousa Santos
- Suplente: Edinalva Elói da Silva

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, aos
10 dias do mês de junho de 2022.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita

Prefeitura Municipal de Xambioá - To
Extratos dos Editais de Pregão Presencial SRP

A Prefeitura Municipal de Xambioá - To, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara as licitações na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nos seguintes objetos:

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para construção, materiais hidrossanitários, materiais





ANO LXXXVII

Xambioá -TO, 13 de junho de 2022

Número: 71

elétricos e ferramentas diversos, com abertura prevista para ser realizado no dia 28 de Junho de 2022 às 08h30min.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2022: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar, fitões, alinhamento e balanceamento, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 28 de Junho de 2022, às 11h00min.

Os editais poderão ser lidos e obtidos com seus anexos através do e-mail: cplxambioa2017.2020@gmail.com, site oficial do Município: www.xambioa.to.gov.br, e na sala da CPL/PMX em dias úteis.

Extrato do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2022.

A Prefeitura Municipal de Xambioá - To, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 005/2022, objetivando a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de implementação de vias urbanas em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) sendo o recurso proveniente de transferências especiais, firmado junto ao Governo do Estado do Tocantins, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 29 de Junho de 2022 as 08h30min. o edital poderá ser lido e obtido com seus anexos através do e-mail: cplxambioa2017.2020@gmail.com, no site oficial do município: www.xambioa.to.gov.br, e na sala da CPL/PMX em dias úteis.

Xambioá - To, 13 de Junho de 2022.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita Municipal

